



CÓPIA

LEI Nº 1.533, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, um crédito especial de Cr\$ 400.000. (quatrocentos mil cruzeiros), para atender à despesa de viagem e estadia do dr. Waldir Paiva de Oliveira Freitas a Brasília, a fim de apressar e participar do julgamento, no Supremo Tribunal Federal, na questão da emancipação dos Distritos de Bras Cubas e Jundiapéba, cujo desfecho favorável é de interesse do Município.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo discriminada, a saber :

- 3.5                    SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
- 3.0.0.0.0.3 - DESPESAS DE CAPITAL
- 3.1.0.0.0.3 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.1.9.2 - PESSOAL

I - Vencimentos do Pessoal Efetivo ..... Cr\$ 400.000.

Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, mencionada no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de outubro de 1.965, 409ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Argêu Bataíha*  
PROF. ARGÊU BATAÍHA,  
Secretário das Finanças.

*Carlos Alberto Lopes*  
CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de outubro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*Maria José de Albuquerque*  
MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,  
Diretor Administrativo, substº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES